



**Processo:** 027.137/2019-8

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de  
Cidade Ocidental - GO

**Responsável(eis):** Alex José Batista

**Interessado(os):** Secretaria Especial do  
Desenvolvimento Social

## **DESPACHO**

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Alex José Batista, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão 1195/2021 – 1ª Câmara, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 e nos termos propostos pela Secretaria de Recursos (Serur) às peças 79/80.

Cientifique-se a unidade técnica de origem acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso, para expedição das comunicações (arts. 278, §1º, do RITCU, e 54, da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à Serur para o exame de mérito do recurso de reconsideração.

Brasília, 7 de abril de 2021

*(Assinado eletronicamente)*

**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Relator